



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°019/2026:

“CAMPEONATO BRASILEIRO DE ENDURO - 2ª ETAPA CASTRO ALVES”

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O evento justifica-se por constituir importante ferramenta de inclusão social, de troca de experiências e marco relevante na vida esportiva de atletas do interior do Estado. Eventos dessa natureza podem gerar impacto significativo na economia local, além de contribuir para o fomento do turismo nas regiões de execução do projeto.

Diante disso, e em consonância com a finalidade da SUDESB, que tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia, a Federação Baiana de Motociclismo – FBM apresenta o “Campeonato Brasileiro de Enduro – 2ª Etapa Castro Alves”.

O evento integra o calendário nacional e será realizado pela Federação Baiana de Motociclismo – FBM, no período de 17 a 19 de abril de 2026, com expectativa de participação de 100 atletas na modalidade Enduro, distribuídos em 12 categorias oficiais: Categoria Elite (E1, E2, E3, E4) e Categoria Open (EI, E35, E40, E45, E50, E55, EIA e ENA).

A execução da prova ocorrerá na cidade de Castro Alves, entre os dias 17 e 19 de abril de 2026, contemplando as seguintes modalidades de especiais: Crosstest, Extreme Test e Enduro.

Na sexta-feira, dia 17/04/2026, ocorrerá a entrega do Kit Piloto, vitória das motos, das 10h às 20h, na Secretaria da Prova, bem como a realização do briefing técnico, ocasião em que serão apresentados o cronograma da etapa e as regras do campeonato.

No sábado, dia 18/04/2026, será realizada a prova, dividida em 1 Cross Test (circuito marcado, com obstáculos e curvas, possibilitando interação com o público) e 3 especiais. As especiais correspondem aos trechos da trilha em que o piloto acelera ao máximo, com tempo cronometrado. Entre as especiais, ocorrem os deslocamentos.

A prova será composta por 3 voltas, sendo a primeira de reconhecimento, sem contabilização de tempo, e as duas seguintes válidas para classificação. Vencerá o atleta que

obtiver o menor tempo na somatória das especiais.

A prova será dividida em categorias Elite e Open, conforme cilindrada da moto, idade e nível técnico.

As especiais do sábado terão as seguintes características:

1ª Especial: terreno plano, com curvas suaves e trechos abertos, aproximadamente 7,25 km;

2ª Especial: percurso com subida, presença de pedras e valas, aproximadamente 3,68 km;

3ª Especial: trilha na Pedra D'água, com descida técnica e trechos de alta velocidade, aproximadamente 4,52 km.

Cada volta terá cerca de 25 km, totalizando aproximadamente 100 km de prova.

No domingo, dia 19/04/2026, a partir das 08h, a prova será dividida em Extreme Test e Enduro, também com circuito marcado, obstáculos e interação com o público, além de 4 especiais.

A dinâmica da prova seguirá o mesmo formato: 3 voltas, sendo a primeira de reconhecimento. Vencerá o atleta com menor tempo total.

As especiais do domingo terão as seguintes características:

1ª Especial: travessia de serra, com 2,6 km, trecho técnico de subida e descida;

2ª Especial: percurso em mata, com obstáculos e valetas, com 1,5 km;

3ª Especial: trilha mista, com curvas e obstáculos, com 2,3 km;

4ª Especial: trecho em pasto, ideal para alta velocidade, com 2,2 km.

Cada volta terá aproximadamente 30 km, totalizando cerca de 90 km de prova.

A solenidade de premiação ocorrerá ao final de cada etapa, premiando os cinco primeiros colocados de cada categoria, com expectativa de contemplar aproximadamente 60 atletas.

A realização do evento contará com contratação de serviços de infraestrutura, material promocional, premiação, comunicação e outros serviços necessários. A divulgação será realizada por meio de mídias sociais e imprensa, incluindo vídeo promocional com as logomarcas do Estado da Bahia, da SETRE e da SUDESB.

A Federação Baiana de Motociclismo é entidade sem fins lucrativos, cuja

finalidade é gerir, administrar, fiscalizar, difundir e promover a modalidade, bem como fomentar sua prática.

O art. 31 da Lei nº 13.019/2014 dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

No caso em tela, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista que a FBM é a entidade específica representativa da modalidade no Estado da Bahia.

As metas propostas somente podem ser executadas pela referida Federação, por ser a única entidade com exclusividade e reconhecimento pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para execução do objeto, em conformidade com a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que possui histórico de realização de eventos com eficiência e regular prestação de contas.

Ademais, o local de realização é adequado para as provas previstas, e toda a documentação exigida pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 17.091/2016 encontra-se devidamente apresentada.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) foi estabelecido com base na descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de três orçamentos pormenorizados, conforme planilha comparativa de preços.

Ressalte-se que a parceria está em consonância com a Ação Orçamentária 5779 – Promoção de Atividades de Esporte de Alto Rendimento.

Assim, em atendimento à Resolução TCE nº 144/2013, art. 3º, inciso VIII, verifica-se a relação de causalidade entre as metas do projeto e o Compromisso nº 03 – Fomentar o esporte de alto desempenho, considerando as vocações territoriais, conforme estabelecido no PPA 2024/2027.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto**, **Diretor Geral**, em 31/03/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00136740176** e o código CRC **DE21D41A**.

Referência: Processo nº 069.1486.2026.0001083-18

SEI nº 00136740176